

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## GRANDE SERTÃO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF nº 48.400.777/0001-70  
Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimentos 4 e 5, Botafogo, CEP 22.270-000  
Rio de Janeiro - RJ

no montante total de

**R\$ 905.000.000,00**

(novecentos e cinco milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRGSECDBS038**  
**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRGSECDBS046**  
**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRGSECDBS053**

### Rito de Registro Automático de Distribuição

**Registro Automático das Debêntures da Primeira Série na CVM sob o nºCVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/195, realizado em 08 de abril de 2026.**  
**Registro Automático das Debêntures da Segunda Série na CVM sob o nº nºCVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/196, realizado em 08 de abril de 2026.**  
**Registro Automático das Debêntures da Terceira Série na CVM sob o nº nºCVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/197, realizado em 08 de abril de 2026.**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO REALIZADA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: RATING DE: "AAA(bra)"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 09 de abril de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

### VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

---

Nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder"), vem a público

comunicar, por meio do presente anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da distribuição da oferta pública de 905.000 (novecentos e cinco mil) debêntures simples, sendo **(i)** 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** 320.000 (trezentos e vinte mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); e **(iii)** 135.000 (cento e trinta e cinco mil) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures"), todas emitidas no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, pela **GRANDE SERTÃO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimentos 4 e 5, Botafogo, CEP 22.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.777/0001-70 ("Emissora"). As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$ 905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de reais), sendo **(i)** R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; **(ii)** R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série, as quais serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, todos da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"). Não obstante o disposto acima, as Debêntures da Segunda Série e/ou as Debêntures da Terceira Série poderão ser canceladas sem necessidade de aprovação da Emissora ou dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) por decisão da Emissora, tendo em vista que as Debêntures da Segunda Série e/ou as Debêntures da Terceira Série ainda não foram integralizadas.

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e a **GRANDE SERTÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimento 5, 7º andar, parte, Botafogo, CEP 22.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.835.208/0001-12, em 07 de abril de 2026 ("Escritura de Emissão").

## **ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

---

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complemente. O Projeto (conforme definido abaixo) foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia, em 11 de novembro de 2025, sob o número único de protocolo – NUP nº 48340.006221/2025-23.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme detalhado abaixo ("Projeto"):

<b>Projeto de Investimento</b>	
<b>Qualificação do titular do Projeto:</b>	Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A.
<b>Número Único de Protocolo (processo) no Ministério Setorial</b>	48340.006221/2025-23
<b>Ministério Setorial</b>	Ministério de Minas e Energia – MME.
<b>Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra:</b>	Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Objeto e Objetivo do Projeto - Transmissão:</b>	Ato de outorga: Contrato de Concessão nº 17/2024 Descrição do projeto: Instalações objeto do referido ato de outorga.
<b>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto:</b>	A implantação do projeto irá gerar empregos na região, bem como receitas aos municípios, fomentando o desenvolvimento local. Há estimativa de geração de 2070 empregos diretos e 180 indiretos. Ademais, a Grande Sertão Transmissora está comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno de seus empreendimentos e há estimativa de realização de investimentos na ordem de R\$ 6.186.757,32 em compensação ambiental.
<b>Data do início da construção do Projeto:</b>	22/12/2025
<b>Fase atual do Projeto:</b>	A implantação do Projeto foi iniciada em 28 de junho de 2024 com a assinatura do Contrato de Concessão. Desde então foram desenvolvidas as atividades relacionadas com meio ambiente e

<b>Projeto de Investimento</b>	
	regularização fundiária, bem como a execução dos serviços preliminares, a saber: sondagem, topografia e projetos básicos e executivos. A construção foi efetivamente iniciada em 22 de dezembro de 2025, quando foi emitida a Licença de Instalação (LI), e tem previsão de conclusão em 30 de abril de 2027.
<b>Data estimada de conclusão do Projeto:</b>	30/04/2027
<b>Volume estimado previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	R\$ 1.718.000.000
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 905.000.000,00
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	53%

## **ESCRITURADOR**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Osasco, no estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

## **INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO**

Não participaram da Oferta, junto ao Coordenador Líder, outras instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, não tendo sido, portanto, celebrado nenhum termo de adesão ao "*Instrumento Particular de Contrato de, Coordenação e Colocação de Oferta Pública da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, em, Rito de Registro Automático Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder no âmbito da Oferta.

## **DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

• **DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE**

<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	12.000	1
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	438.000	1
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>2</b>

• **DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE**

<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	320.000	1
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>320.000</b>	<b>1</b>

• **DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE**

<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	135.000	1
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>135.000</b>	<b>1</b>

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Encerramento, o anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**A OFERTA SE REFERE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO, CONFORME DETALHADO NA ESCRITURA DE EMISSÃO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, DO ARTIGO 9, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 26, INCISO X E ARTIGO 27, INCISO I, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO REQUERIDO ADICIONALMENTE QUE O EMISSOR CUMPRA AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A ESCRITURA DE EMISSÃO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 16 de abril de 2026.



**Coordenador Líder:**

